



INFORMAÇÃO

N.º
078/18/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudique-se, no termo de
impugnação.*

05.06.18 p.

ASSUNTO: Concurso Público para: "Fornecimento e aplicação de sistema de climatização para dotar as instalações mecânicas (AVAC) do Centro Escolar de Anã de arrefecimento" - CP-CCP-ABS n.º 09/2018

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido na data de 09/05/2018, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 04 de junho de 2018, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 24 de maio de 2018, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo**", isto é, a apresentada pela empresa **Reabilitarco, S. A.**, pelo valor global de **59.179,29 €** (cinquenta e nove mil cento e setenta e nove euros e vinte e nove cêntimos) + IVA a 23% = **72.790,53 €** (setenta e dois mil setecentos e noventa euros e cinquenta



Reabilitarco
R

W



e três cêntimos), considerando os valores unitários expressos no **Quadro 1**, em anexo, onde se evidenciam os valores unitários de cada um dos itens a fornecer e / ou de trabalhos a executar, e o valor global, calculado para as quantidades a concurso, incluindo a totalidade dos custos inerentes ao mesmo e constantes da proposta apresentada.

Acresce ainda mencionar que se considera que, para além do descrito, o último ponto indicado no referido **Quadro 1**, em anexo, engloba ainda todos os trabalhos de construção civil necessários à montagem dos equipamentos e redes mecânicas nomeadamente:

- construção de maciços, caleiras ou valas para tubagens exteriores, abertura e tapamento de roços nos pavimentos, tetos e paredes;
- reposição de pavimentos, tetos e paredes;
- fixação de tubagens e todo o equipamento em geral;
- execução de rede de condensados nos locais que se mostrarem adequados e devidamente aprovados pelo dono de obra.

De igual modo se salienta que, se considera fazer parte do fornecimento das tubagens, todos os acessórios necessários à sua correta instalação, fixação e apoio, isolamento térmico em conformidade com a legislação vigente. As tubagens têm obrigatoriamente de ficar devidamente isoladas termicamente para não ocorrerem condensações e perdas térmicas e as tubagens com percurso no exterior terão obrigatoriamente proteção mecânica em forra de alumínio. Depois, relativamente às cabelagens de potência ou comando expostas à intempérie, todas deveram ficar protegidas da mesma.

Também se refere que o valor a apresentar terá também incluído todos os trabalhos que se afigurem necessários para acautelar a eventual transmissibilidade de vibrações provocadas pelo equipamento que vier a ser instalado no edifício.

De referir ainda que o valor a apresentar terá também incluído a execução de ensaios de funcionamento e o ministrar de formação técnica ao dono de obra ou ao seu representante legal.

Do mesmo modo se ressalva que o adjudicatário ficará ainda obrigado, pelo prazo de garantia, a reparar, afinar ou substituir quaisquer peças, órgão ou órgãos, nos quais se reconheçam defeitos de construção ou de montagem, ou rendimento ou eficiência inferior ao apresentado na proposta, devendo atender prontamente a toda e qualquer reclamação de mau funcionamento.

Ficará ainda obrigado a instruir e elucidar o dono de obra, ou quem ele indique, sobre o funcionamento e conservação de todo o equipamento.

Durante o período de garantia, de seis em seis meses, deverá o adjudicatário efetuar, através de pessoal especializado, inspeções a todas as instalações executadas e, do seu resultado, apresentar relatório.



ABM
LX



O prazo de garantia será de 2 anos, após a entrada em funcionamento do sistema, devendo ser lavrado, em auto de receção, o respetivo início de funcionamento.

Resta ressaltar que, em tudo o que o presente procedimento for omissivo, se deverá dar cumprimento à legislação aplicável a este tipo de instalações.

Por fim, indicar que os itens objeto do Contrato devem ser fornecidos e aplicados, num prazo máximo de 60 dias, sendo que o fornecimento e aplicação será efetuado em articulação com os serviços do Município e cumprindo obrigatoriamente os prazos de entrega estipulados.

Mais se informa que, no mesmo, deverá ser portanto considerado o integral cumprimento dos termos e condições definidos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e execução da totalidade dos itens objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 211 2013/20** - "Aquisição / Reparação de Equipamento Básico - Jardins de Infância, EB1 e Centros Educativos" e a **Rúbrica Orçamental 02 07011002** - "Outro", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 1102/2018**,




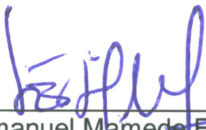
de 09/05/2018, pelo preço base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao seu competente compromisso.


Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.


Cantanhede, 05 de junho de 2018

O Júri,


Eng.ª Anabela Barosa Lourenço
(Chefe da D.O.M.)


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Chefe da D.F.A.)


Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro
(Técnico Superior)

DFA	Elaborado
	

Designação dos itens a fornecer / Trabalhos a executar	Un.	Quant.	Valor unitário (s/ IVA)
1 - Fornecimento e montagem de Chiller só de frio, com uma potência frigorífica de 270 KW, da marca Daikin ou equivalente, incluindo módulo hidráulico, para o circuito primário e todos os sistemas de comando e proteção necessários. Incluem-se ainda todos os acessórios de controlo e trabalhos necessários ao correto funcionamento do Chiller de forma autónoma.	vg	1	34 307,76 €
2 - Fornecimento e montagem de depósito de inércia de 1000 litros, sem serpentina, fabricado em aço inox AISI 316, isolado com uma camada mínima de 10 cm de lã mineral, incluindo as respetivas ligações hidráulicas deste ao Chiller com o respetivo isolamento e forra mecânica, incluindo acessórios de ligação, nomeadamente, fluxostato, termómetros, purgadores, vaso de expansão, passadores, filtros e ânodos de magnésio e incluindo ainda todos os acessórios e ligações para o correto funcionamento do sistema.	vg	1	3 106,27 €
3 - Fornecimento e montagem nas UTA's de válvulas de 3 vias de funcionamento modelante, motores para registos de ar, sondas de temperatura (insuflação, retorno / ambiente e exterior), pressostatos de ar para indicação do estado dos 3 filtros de ar, funcionamento e avaria dos dois ventiladores, variadores de frequência independentes para os motores dos ventiladores de ar, e o respetivo controlador montado em quadro próprio a fornecer, composto por todas as proteções, acessórios e corte geral, incluindo as respetivas ligações elétricas. Está incluído o fornecimento e montagem de controlador PCO5 ou equivalente com conexão ModBus e com módulo para ligação a PC e comando PGD da Carel ou equivalente o qual deverá ter como funções mínimas, a programação horaria, controlo da temperatura de insuflação, recuperação de calor através de permutadores existentes e freecooling. Estão ainda incluídas todas as ligações hidráulicas, acessórios e todos os trabalhos necessários para o bom funcionamento autónomo e eficiente. Deverão ser fornecidos e montados, designadamente: 3 Válvulas de 3 vias motorizadas, comando modelante 0..10 V, incluindo servomotor; 6 Atuadores motorizados rotativos para registos de ar tipo "RDAB10 24A", de comando modelante 0..10 V DC, ou equivalente; 9 Sensores de temperatura para montagem em conduta do tipo TEK PT1000 ou equivalente; 15 Pressostatos diferenciais para ar tipo "PS 500", escala 30..500 Pa, caixa de ligações IP54 incluindo tubos e tomadas de pressão; 6 Variadores de frequência independentes para motores dos ventiladores de ar, da marca WEG ou equivalente; 3 Caixas para Quadro Elétrico fabricadas em fibra de vidro, equipadas com ventilação forçada e termostato, com as dimensões apropriadas para receber (por quadro): 1 controlador, 2 variadores, dispositivos de corte, proteção e comando. As caixas deverão ainda dispor de resguardo para evitar a entrada de água da chuva; 3 Controladores para controlo de UTA e de todos os seus componentes com conexão ModBus com saída para ligação a PC e comando PGD, controlador tipo PCO5 da Carel ou equivalente.	vg	1	4 092,06 €
4 - Execução de ligação hidráulica do depósito aos coletores existentes dos ventiloconvetores e UTA's, bem como todos os acessórios e dispositivos de segurança necessários, de forma a permitir a continuação do funcionamento da caldeira para AQS e aquecimento central.	vg	1	6 895,89 €
5 - Execução de rede de condensados na totalidade dos ventiloconvectores do edifício e fornecimento e aplicação de tabuleiro de condensados nas UTA's com as respetivas quedas para que a mesma fique sem condensados no seu interior. Estão incluídos todos os acessórios de ligação, sifão, fixações e suportes duradouros com distância apropriada entre si, bem como a sua compatibilização com a ligação ao local de descarga.	vg	1	2 240,52 €
6 - Remodelação do Quadro de AVAC, incluindo fornecimento e montagem de caixa para quadro elétrico de dimensões mínimas 1200 x 575 x 212mm (AxLxP), desmontagem da aparelhagem do quadro existente e montagem da mesma no novo quadro e incluindo fornecimento e montagem de interruptor de corte geral de calibre 4x400A-25kA regulado a 260A, Disjuntor de potência 4x160A-25kA para proteção do cabo de alimentação ao Chiller e incluindo todas as ligações, acessórios e trabalhos necessários à adaptação dos circuitos existentes ao novo quadro.	vg	1	2 594,56 €
7 - Desmontagem do cabo de alimentação ao Quadro de AVAC, existente, e fornecimento e montagem de cabo monopolar 4 x RZ1-K 1x70 + 1G35mm2 desde o Quadro Entrada (Geral) no piso 0, até ao Quadro de AVAC na cobertura, incluindo montagem de terminais e respetivas ligações elétricas em ambos os quadros acima referidos e todos os trabalhos e acessórios necessários.	vg	1	3 463,45 €

Designação dos itens a fornecer / Trabalhos a executar	Un.	Quant.	Valor unitário (s/ IVA)
8 - Transporte e colocação de Chiller na cobertura em maciço com área superior à sua base e apoios antivibráticos apropriados.	vg	1	1 718,86 €
9 - Execução de Telas finais.	vg	1	590,70 €
10 - Execução de todas as ligações e todos os trabalhos de construção civil necessários a um perfeito acabamento.	vg	1	169,22 €
	Total (s/ IVA)		59 179,29 €
	Total (c/ IVA)		72 790,53 €

